PRIMEIRO - Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 23/2025 M - que entre si celebram o(a) Município de Arantina e a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, tendo por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21) na forma abaixo:

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.519.219/0001-67, com sede na ROD MG-179, nº SN, bairro AFONSOS, POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.552-700, neste ato representada por Leonardo Eric Rodrigues, inscrito no CPF nº 055.***.***-09, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo** nº 48/2025, **Pregão Eletrônico** nº 24/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico finaceiro do(s) preço(s) da Ata de Registro de Preço nº 23/2025 M, com base no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 06/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico financeiro

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
35	Betaistina 24mg;	0,2800	0,06	0,34

2.1 - O valor total da Ata de Registro de Preço aditivada passa a ser de R$ R$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao REGISTRO DE PREÇO, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – da Publicação - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA:18519219000167
Assinado de forma digital por POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA:18519219000167
Dados: 2025.10.07 09:14:06 -03'00'

Arantina, 06/10/2025.

EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620

Assinado de forma digital por EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620
Dados: 2025.10.06 15:50:49 -03'00'

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA:18519219000167

Assinado de forma digital por POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA:18519219000167
Dados: 2025.10.07 09:14:16 -03'00'

Leonardo Eric Rodrigues
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA